

2. O anúncio de abertura de vaga COM/2005/335 para o lugar de Director-Geral (grau A* 15/A* 16) do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), publicado pela Comissão em 9 de Fevereiro de 2005 (JO C 34 A, p. 3), é anulado.

3. Cada parte suportará as suas próprias despesas.

(¹) JO C 155 de 25.6.2005.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 12 de Novembro de 2008 — Nalocebar/IHMI — Limiñana y Botella (Limoncello di Capri)

(Processo T-210/05) (¹)

(«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária figurativa Limoncello di Capri — Marca nacional nominativa anterior LIMONCHELO — Motivo absoluto de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94*»)

(2009/C 6/41)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Nalocebar — Consultores e Serviços, Ld.^a (São Pedro, Portugal) (Representantes: G. Pasquarella e R. Pasquarella, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representantes: inicialmente M. Capostagno, depois O. Montalto, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI: Limiñana y Botella, SL (Monforte del Cid, Espanha)

Objecto do processo

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 18 de Março de 2005 (processo R 646/2004-1) relativa a um processo de oposição entre a Limiñana y Botella, SL e a Nalocebar — Consultores e Serviços, Ld.^a.

Parte decisória

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Nalocebar — Consultores e Serviços, Ld.^a é condenada nas despesas.

(¹) JO C 182 de 23.7.2005.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 19 de Novembro de 2008 — Grécia/Comissão

(Processo T-404/05) (¹)

(«*Fundo de coesão — Aeroporto internacional de Atenas — Redução da contribuição financeira — Princípio da proporcionalidade*»)

(2009/C 6/42)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: M. Tassopoulou, agente, assistido por N. Korogiannis e N. Keramidas, advogados)

Recorrida: República Helénica (Representantes: D. Tryantafyllou e A. Weimar, agentes)

Objecto do processo

Anulação da Decisão C(2005) 3243 final da Comissão, de 1 de Outubro de 2005, que reduz o financiamento inicialmente concedido pelo Fundo de Coesão ao projecto n.º 95/09/65/040 (novo aeroporto internacional de Atenas, em Spata) pela Decisão C(96) 1356 final da Comissão, de 24 de Maio de 1996.

Parte decisória

1. É negado provimento ao recurso.
2. A República Helénica é condenada nas despesas.

(¹) JO C 22 de 28.1.2006.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 19 de Novembro de 2008 — Schröder/ICVV (SUMCOL 01)

(Processo T-187/06) (¹)

(«*Regime comunitário de protecção das variedades vegetais — Variedade vegetal SUMCOL 01 — Indeferimento do pedido de protecção comunitária — Falta de carácter distintivo da variedade candidata*»)

(2009/C 6/43)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Ralf Schröder (Lüdinghausen, Alemanha) (representantes: inicialmente T. Leidereiter, W.-A. Schmidt e I. Memmler, em seguida, T. Leidereiter e W.-A. Schmidt, advogados)